

DESAFIO DA CULTURA DEMOCRÁTICA

REGULAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS	2
CONTEXTO	3
OBJETIVOS	4
PRINCÍPIOS E VALORES DO DESAFIO DA CULTURA DEMOCRÁTICA	5
PERFIL DE QUEM PODE PARTICIPAR	5
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	7
PROCESSO DE SELEÇÃO	9
CRONOGRAMA	12
SELEÇÃO E PÓS-SELEÇÃO	12
COMPROMISSOS	14
SOBRE OS ORGANIZADORES	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
ANEXOS	17

INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto Votorantim tem o prazer de anunciar a abertura da chamada “**Desafio da Cultura Democrática**”. O Desafio é uma iniciativa do Instituto Votorantim, que vem atuando em um conjunto amplo de esforços para a promoção da cultura democrática no Brasil, com o objetivo de apoiar diversas ações e iniciativas para promover o fortalecimento da cultura democrática e da participação cidadã no país.

O objetivo desta chamada é fomentar iniciativas de organizações que já atuem na temática da cidadania e/ou cultura democrática e que busquem soluções para **três grandes frentes**: i) promover a cultura democrática para os cidadãos desengajados; ii) Descentralizar as organizações e/ou projetos que promovam a cidadania e cultura democrática; e iii) Estimular a integração e a soma de esforços entre organizações na construção de iniciativas.

Serão selecionadas até quatro iniciativas que **deverão ser executadas até dezembro de 2022** (prazo máximo de execução de 12 meses), conforme cronograma físico-financeiro da proposta. Considerando que 2022 é ano de eleições, é necessário que as organizações proponentes informem no formulário de inscrição se as restrições impostas pelo processo eleitoral causam algum tipo de impacto nas atividades que estão sendo propostas e como a proposta se adequa aos limites e imposições legais do período.

As organizações receberão até R\$100.000,00 (cem mil reais) cada, para a realização das atividades previstas na iniciativa selecionada, observadas as condições apresentadas no presente documento.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelo site do desafio, www.desafioculturademocratica.com.br até **19 de novembro de 2021**.

Está prevista a realização de um encontro para detalhamento e esclarecimento de dúvidas sobre o Desafio, que ocorrerá no dia **4 de novembro**, em formato online. Para participarem, os interessados deverão enviar e-mail para projetos@ponteaponte.com.br, indicando quem serão os representantes da organização e, se desejarem, os pontos que gostariam que fossem esclarecidos no encontro.

Eventuais dúvidas também podem ser enviadas para o e-mail acima ou no canal de dúvidas do site do desafio até dia **18 de novembro**, última data do período de esclarecimento de dúvidas.

Para mais informações sobre o Desafio e o processo de seleção, acesse: www.desafioculturademocratica.com.br.

1. CONTEXTO

O Instituto Votorantim (IV) é o núcleo de inteligência social das empresas investidas da Votorantim S.A. e trabalha com a geração de valor compartilhado. Sua missão é qualificar o desempenho social das empresas, contribuindo para a competitividade empresarial e para o desenvolvimento das comunidades.

Ao trabalhar a temática da Cidadania, o Instituto Votorantim visa fortalecer a cultura democrática nacional e contribuir para a coesão cívica no Brasil. Como parte integrante de suas iniciativas, criou o Programa Cidadania, que tem por objetivo ampliar a consciência cidadã e fomentar a participação ativa dos indivíduos na sociedade. Por meio de diversas ações promove a geração de conhecimento e o incentivo às práticas de fortalecimento da cultura democrática entre organizações e indivíduos, para que, cientes de seus direitos e deveres, possam participar da vida pública em suas localidades.

Desde 2020, o Programa se estruturou como solução social, para fortalecer iniciativas de organizações que atuem na causa, com relevância nacional, além de liderar ações em municípios com presença das empresas investidas da Votorantim (Para saber mais acesse também <https://programacidadania.org.br>).

Isso é importante porque os cidadãos precisam reconhecer a responsabilidade individual na construção da vida pública, afinal, é na prática diária dos direitos e deveres de cada um que se fortalece a democracia como um todo. Quando cada pessoa participa, é firmado um compromisso com a comunidade de maneira ampla, com os outros cidadãos e com o Brasil como um todo.

Esse princípio se torna ainda mais relevante neste momento em que o país atravessa um período de crise em sua cultura democrática, que pode ser exemplificado pelos resultados das pesquisas abaixo mencionadas:

- **Baixa confiança dos brasileiros nas instituições políticas (ABEP/IBOPE, 2018);**
- **Pior país do mundo em confiança interpessoal (Latinobarômetro, 2017)¹;**
- **Elevados índices de percepção de corrupção (TransparencyInternational, 2018)²;**
- **Um dos países com menor nível de satisfação com a democracia (PewResearchCenter, 2019)³;**
- **O Brasil como uma “Democracia Inacabada” (OXFAM, 2021)⁴**

¹ Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>

² Disponível em: <https://www.transparency.org/en/publications/global-corruption-barometer-latin-america-and-the-caribbean-2019#>

³ Disponível em: <https://www.pewresearch.org/global/2020/02/27/satisfaction-with-democracy/>

⁴ Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/um-retrato-das-desigualdades-brasileiras/democracia-inacabada/>

É preciso mudar esse cenário, para que os cidadãos se vejam como atores relevantes para a consolidação da democracia do país e, assim, contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade com instituições políticas/públicas fortalecidas, portanto mais justa, em termos, sociais, culturais, ambientais, políticos e econômicos. O Instituto Votorantim reconhece que já há diversas pessoas e iniciativas da sociedade civil trabalhando para uma transformação tão necessária e fundamental para construirmos um Brasil mais inclusivo e sustentável. Porém ainda muito pode ser feito, e os esforços já empenhados devem ser potencializados, a fim de endereçar essa questão social de forma estrutural, efetiva e que gere resultados e, com isso, promover transformações efetivas.

Nesse contexto, a partir de estudos realizados pelo Programa Cidadania, foram selecionadas **três grandes frentes** que, acredita-se, se forem bem endereçadas, podem ser motores importantes da mudança sistêmica necessária para promover uma cultura cidadã no Brasil:

- **Promover a cultura democrática para os cidadãos desengajados:** muitas das iniciativas existentes hoje são direcionadas para pessoas já inseridas nas discussões sobre participação cidadã. É preciso falar com um público mais amplo, que desconhece a estrutura política nacional, que não se reconhece nas discussões de questões de interesse comum, nem a importância e o impacto que causa na coletividade, conscientizando cada vez mais pessoas e as inserindo no debate público.
- **Descentralizar as organizações e/ou projetos que promovam a cidadania e cultura democrática:** é evidente a concentração de iniciativas em grandes centros urbanos e também nas capitais das regiões sul e sudeste. Por isso se faz importante ampliar essa atuação para outras regiões do país e/ou contextos em que haja menor incidência de projetos de cidadania, atuando em municípios menores, regiões periféricas ou não atendidas no território nacional, ampliando a capilaridade e alcance da atuação em prol da democracia no país.
- **Estimular a integração e a soma de esforços entre organizações na construção de iniciativas:** a atuação em conjunto entre os diversos atores envolvidos com a temática pode potencializar seu impacto e poder de transformação, além de fortalecer o ecossistema de cidadania como um todo.

2. OBJETIVOS

O objetivo principal deste Desafio é fomentar **iniciativas** de organizações que já atuem com a temática da cidadania e/ou cultura democrática e que busquem soluções para pelo menos uma das três frentes identificadas pelo Programa Cidadania e mencionadas acima, a fim de gerar conhecimento e elaborar respostas efetivas. Assim, o “**Desafio da Cultura Democrática**” pretende contribuir para o fortalecimento de ações e projetos que colaborem com a resolução de alguns desafios da cidadania no Brasil.

3. PRINCÍPIOS E VALORES DO DESAFIO DA CULTURA DEMOCRÁTICA

Em consonância com os valores do Instituto Votorantim, o **Desafio** tem como princípios:

Participação e diálogo: abertura para construção coletiva de soluções, pautada pela empatia, pelo saber ouvir e falar, pelo respeito e pela vontade de aprender com o outro.

Articulação e atuação em rede: atuação conjunta entre indivíduos e organizações na busca por novos caminhos para ganhar escala, efetividade e desenvolver formas inovadoras de resolver problemas complexos.

Visão sistêmica: capacidade de enxergar como todas as partes interagem para construir um todo mais coeso e consistente.

Pluralidade e inclusão: respeito e valorização das diferenças, assumindo que a pluralidade de vozes pode agregar muito valor a todas as ações que são realizadas por indivíduos e organizações; esforço de se incluir no contexto a voz de pessoas à margem da sociedade.

Suprapartidarismo: ações independentes, ou seja, não relacionadas a nenhum partido político específico.

Inovação: atuação orientada pelo comprometimento e pelo desenvolvimento de novas práticas e mecanismos.

4. PERFIL DE QUEM PODE PARTICIPAR

Este Desafio busca apoiar propostas de projetos oriundos de organizações que:

- Já atuem na temática de cidadania e cultura democrática e que tenham capacidade de execução e monitoramento;
- Estejam dispostas a buscar novas formas de atuação para ampliar os resultados na temática;
- Tenham projetos já em andamento **ou** que possam desenvolver novas propostas de projetos que busquem soluções para uma das três frentes identificadas **(i. Promover a cultura democrática para os cidadãos desengajados, ii. Descentralizar as organizações e/ou projetos que promovam a cidadania e cultura democrática e iii. Estimular a integração e soma de esforços entre organizações na construção de iniciativas)**

4.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para participar, as organizações deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- Ser legalmente constituída (com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ) como pessoas jurídicas de direito privado organizadas sob a forma de associações, fundações, cooperativas e empresas. Podem ser, assim, organizações da sociedade civil, institutos, associações de bairro, negócios de impacto etc.;
- Ser com ou sem fins econômicos/lucrativos;
- Ter atuação em território nacional e estar constituída legalmente no Brasil;
- Atuar na temática da cidadania no Brasil há pelo menos 2 anos, com resultados comprovados por meio de documentos ou materiais tais como relatórios, websites, mídias sociais, matérias e/ou carta de apresentação de parceiros;
- Estar em consonância com os princípios, valores e demais pressupostos deste Desafio;
- Ter proposta de projeto **ou** projeto já em andamento que possa ser implementado em 2022 com duração de até 12 meses.

Observações:

- Parceiros atuais do Instituto que se enquadrem nas especificações acima poderão concorrer;
- Não é possível inscrever mais de uma iniciativa por organização;
- É possível inscrever propostas conjuntas - ou seja, duas ou mais organizações podem inscrever iniciativas em conjunto, sendo elas **corresponsáveis** pela proposta e pelo projeto a ser desenvolvido. Para tal, será necessário especificar uma organização que

seja a realizadora principal para fins de contrato e gestão de recursos e todas as correalizadoras deverão atender a todos os critérios de elegibilidade. Será possível também indicar organizações que são parceiras no desenvolvimento da iniciativa, sem ser necessariamente uma correalizadora e, nesse caso, apenas a(s) organização(ões) realizadora(s), responsável(is) pela proposta, e não todas as organizações indicadas como parcerias, precisa(m) atender aos critérios de elegibilidade;

- Cada organização poderá enviar somente **um projeto** como realizadora ou correalizadora, porém podem ser indicadas como parcerias em outras iniciativas.

Não serão consideradas para este Desafio⁵:

- Organizações governamentais, como prefeituras ou secretarias a elas vinculadas;
- Pessoas físicas;
- Redes, movimentos sociais ou coletivos de organizações não formalizadas;
- Instituições religiosas e político-partidárias ou cujo projeto tenha objetivos político-partidários ou religiosos, ou ainda cujos dirigentes estejam ligados a partidos políticos;
- Instituições do Sistema “S” (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT e SESCOOP) que podem, porém, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- Instituições ou projetos vinculados a funcionários de qualquer uma das empresas da Votorantim S.A. e suas investidas;
- Organizações que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução da chamada por parte do Instituto Votorantim e da consultoria contratada ponteAponte.

Observação: caso a instituição tenha entre seus representantes pessoas consideradas Politicamente Expostas (PPE)⁶, o fato deverá ser comunicado no formulário de inscrição para avaliação da equipe organizadora dentro da seção de cadastro da iniciativa.

⁵ Uma vez que o espectro de potenciais inscrições é amplo e os arranjos institucionais no campo proposto são complexos, todos os casos aqui mencionados e/ou exemplificados estarão sujeitos à avaliação individual. Em caso de dúvida sobre sua elegibilidade, entre em contato com a comissão organizadora.

⁶ PPE: pessoas que desempenham ou tenham desempenhado nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus familiares ou pessoas de relacionamento próximo. A definição segue a Resolução nº 29, de 7 de dezembro de 2017 do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), disponível em: <https://www.gov.br/coaf/pt-br/assuntos/avaliacao-nacional-de-riscos/o-que-sao-pessoas-expostas-politicamente-peps/informacoes-as-pessoas-obrigadas-2013-o-que-sao-pessoas-expostas-politicamente-2013-peps>. Acesso em: 04 de setembro de 2021.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada iniciativa que atender aos critérios de elegibilidade será analisada segundo sua adesão aos seguintes critérios:

Critério 1: Potencial de solução para os focos estratégicos da chamada

As propostas devem endereçar **prioritariamente uma das frentes** levantadas pelo IV:

- Promover a cultura democrática para os cidadãos desengajados
- Descentralizar as organizações e/ou projetos que promovam a cidadania e cultura democrática:
- Estimular a integração e soma de esforços entre organizações na construção de iniciativas

Caso a atuação contemple também uma das outras duas frentes (ou as três), essa informação poderá ser registrada no formulário de inscrição para conhecimento da comissão julgadora.

Nesse critério será analisado se a iniciativa apresenta respostas efetivas para a frente que busca endereçar, apresentando uma abordagem estratégica para o problema em questão, além de qual a expectativa em relação ao potencial de impacto que ela pode causar, apresentando as contribuições da iniciativa para esse fim.

Em cada uma das frentes serão avaliadas questões específicas, como:

- **Promover a cultura democrática para os cidadãos desengajados:**
 - Conhecimento sobre o perfil do público trabalhado e justificativa para atuação com esse perfil;
 - Detalhamento e embasamento da estratégia de engajamento;
 - Detalhamento dos impactos esperados a partir das estratégias estabelecidas.
- **Ampliar a capilaridade das ações de fomento à cultura democrática:**
 - Conhecimento sobre o territórios ou contexto no qual se pretende atuar e justificativa para atuação nesse território ou contexto;
 - Detalhamento e embasamento da estratégia para atuar em outras regiões do país e/ou contextos em que haja menor incidência de projetos de cidadania, como municípios menores, regiões periféricas ou não atendidas no território nacional;
 - Detalhamento dos impactos esperados a partir das estratégias estabelecidas.

- **Estimular a integração e a soma de esforços entre organizações na construção de iniciativas:**
 - Apresentação de com quais atores irá se engajar e como eles estarão envolvidos diretamente na realização no desenvolvimento da iniciativa;
 - Detalhamento das estratégias de envolvimento dos demais atores e da governança pensada;
 - Detalhamento dos impactos esperados a partir das estratégias estabelecidas para atuação pensada no formato de correalizadores.

Critério 2: Maturidade das organizações proponentes

Será considerado em que medida a organização possui um trabalho reconhecido no campo da cidadania e cultura democrática. Serão avaliadas questões como:

- Histórico de atuação no tema, com comprovação das atividades/projetos desenvolvidos;
- Reporte dos resultados pretendidos e alcançados;
- Capacidade de execução da proposta que está sendo feita, como tamanho e qualificação da equipe, número de projetos desenvolvidos concomitantemente, quantidade de recursos geridos etc.

Critério 3: Consistência, viabilidade e efetividade da proposta

Será avaliada a consistência metodológica da proposta e coerência entre os objetivos, os resultados esperados, a metodologia proposta e o plano operacional apresentado (orçamento e cronograma). Também é importante demonstrar clareza na apresentação do planejamento e as justificativas para a estratégia de atuação e para a metodologia proposta. Serão avaliadas questões como:

- Estratégias e metodologias utilizadas;
- Público atendido e estratégias para mobilização dele;
- Capacidade de atender públicos diversos (gênero, raça, classe social);
- Capacidade de monitoramento e avaliação dos resultados a serem alcançados - apresentação de indicadores de monitoramento e resultados que serão acompanhados;

- Capacidade de Inovação, aqui entendida tanto como ações que apresentem adoção de tecnologias quanto a capacidade de novas respostas e abordagens ao contexto de atuação⁷:
- coerência entre objetivos, orçamento, atividades propostas e cronograma de execução.

Critérios de desempate

Apesar de não serem critérios objetivos de seleção, no caso de empate entre duas propostas, serão considerados como critérios para desempate a diversidade de regiões, o alcance da proposta (maior número de beneficiários), melhor custo-benefício e maior potencial de escala da iniciativa apresentada.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Foi desenvolvido um processo de seleção com uma etapa de inscrição e duas etapas de avaliação.

As etapas de avaliação serão realizadas a partir dos critérios de elegibilidade e avaliação apresentados neste regulamento. Será considerado no processo de avaliação o grau de contribuição deste Desafio para a implantação da proposta considerando a relevância dos recursos oferecidos em relação à viabilidade de execução e de impacto social. Para participar, a proposta deve estar minimamente estruturada, com plano de ação e/ou planejamento definido, e seus proponentes capacitados para a sua execução.

A depender da quantidade de inscritos, poderá ser estabelecida uma quantidade limite de projetos a serem avaliados, considerando a ordem de efetivação da inscrição via formulário. O número de iniciativas classificadas para as etapas seguintes de avaliação variará segundo o nível de qualificação e a aderência aos critérios de elegibilidade e avaliação.

1ª etapa: inscrição em fase única, via formulário on-line

Preenchimento do formulário de inscrição

(estimativa de tempo para preenchimento: de 2 a 3 horas)

Para se inscrever neste Desafio, é necessário possuir uma conta gmail e preencher um formulário online cujo link está disponibilizado no site

⁷ A Inovação Social pode ser considerada uma solução nova para um problema social que seja mais efetiva, eficiente e sustentável na comparação com as outras opções de soluções já existentes, na ótica da sociedade (coletividade) e não dos indivíduos. Uma inovação social pode ser um produto, processo de produção ou tecnologia (bem como a inovação em geral), mas também pode ser um princípio, uma ideia, uma legislação, um movimento social, uma intervenção ou alguma combinação entre eles (Phills, J. A., Deiglmeier, K., & Miller, D. T. (2008). Rediscovering social innovation. Stanford Social Innovation Review, 6(4), 34-43).

www.desafioculturademocratica.com.br, contando de forma detalhada sobre sua organização (seus principais diferenciais e que resultados já alcançou), a iniciativa proposta e como ela será desenvolvida. Complementando a descrição da iniciativa deverão ser enviados arquivos com o detalhamento orçamentário e o cronograma macro para implementar o projeto. Os modelos desses arquivos estão disponibilizados no formulário de inscrição e nos anexos deste regulamento.

Poderão ser enviados também arquivos (de até 5 mb cada) ou links que ajudem a apresentar o projeto como fotos, links para vídeos, sites, no limite de até 3.

Envio de documentação

Para completar a inscrição, deverão ser enviados, também via formulário, os documentos válidos listados abaixo:

- Estatuto ou contrato social;
- Ata de eleição dos representantes legais ou diretores;
- Comprovante de validade do Cartão do CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Comprovante Bancário (cópia do cartão do banco ou folha de cheque);
- Alvará de Funcionamento da Prefeitura

Período Eleitoral: como 2022 é ano de eleições, é necessário que as organizações proponentes informem no formulário de inscrição se as restrições impostas pelo processo eleitoral causam algum tipo de impacto nas atividades e prazos que estão sendo propostos e como a proposta se adequa aos limites e imposições legais do período.

A confirmação da inscrição será feita por e-mail em até 48h.

DICAS:

- Baixe do site www.desafioculturademocratica.com.br o modelo do formulário de inscrição e os arquivos de cronograma e orçamento e preencha-os à parte, salvando as respostas em seu computador como backup. Vale ressaltar que **o envio do formulário ocorrerá de uma só vez**, ou seja, não será possível a edição das informações após o envio;
- Poderão ser enviados documentos para comprovar a maturidade da organização, como publicações com depoimentos, relatórios de atividades, links de divulgação das ações na mídia, certificados e reconhecimentos, avaliações de terceiros, entre outros. Envie apenas o material que for de fato relevante dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento;

- Escreva de forma simples, objetiva e concisa;
- Não deixe para a última hora a sua inscrição, evitando correr o risco de perder o prazo ou não ser selecionado para avaliação.

Está prevista a realização de um encontro para detalhamento e esclarecimento de dúvidas sobre o **Desafio**, que ocorrerá no dia 4 de novembro, em formato online. Para participar, os interessados deverão enviar e-mail para projetos@ponteaponte.com.br, indicando quem serão os representantes da organização e os pontos que gostariam que fossem esclarecidos no encontro.

Eventuais dúvidas podem ser enviadas para o e-mail acima ou no canal de dúvidas do site do desafio (www.desafioculturademocratica.com.br) até dia 18 de novembro, última data do período de esclarecimento de dúvidas, mas as inscrições poderão ocorrer até o dia 19 de novembro.

2ª etapa – Elegibilidade e avaliação inicial

A primeira avaliação e seleção das iniciativas será feita pela ponteAponTE, consultoria especializada em seleção e avaliação de projetos socioambientais. Após a análise de elegibilidade, cada inscrição será avaliada por pelo menos dois consultores e, posteriormente, será feita a consolidação das avaliações para seleção de até 6 finalistas com base nos critérios descritos neste regulamento.

3ª etapa – Comitê de avaliação

O comitê responsável pela seleção das iniciativas será composto por especialistas com notório conhecimento e participação ativa no campo da cidadania e cultura democrática. Caberá ao comitê de avaliação selecionar até 4 propostas para receber o investimento de até R\$ 100.000,00 para a realização das iniciativas durante o ano de 2022.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Webinário de orientação	4 de novembro de 2021 (mande sua adesão para participar pelo email projetos@ponteaponte.com.br)
Encerramento do prazo de inscrições	19 de novembro de 2021
Avaliação das propostas	22 de novembro até 14 de dezembro
Anúncio de até 4 iniciativas vencedoras	A partir de 15 de dezembro de 2021
Formalização da parceria e cocriação do acompanhamento	Janeiro de 2022
Implementação das iniciativa e acompanhamento dos selecionados	Entre janeiro e dezembro de 2022

8. SELEÇÃO E PÓS-SELEÇÃO

Para esta primeira edição do Desafio serão escolhidos até 4 projetos vencedores que receberão o valor de até R\$ 100.000,00 cada para implantar as suas atividades durante o ano de 2022.

Considerações sobre o apoio financeiro

A quantia em dinheiro que será repassada às organizações é um recurso para que as iniciativas vencedoras sejam viabilizadas. Assim, ainda que o recurso tenha que ser utilizado na solução apresentada, ele é livre dentro do escopo da iniciativa.

Mesmo que os organizadores não tenham como premissa realizar um controle financeiro e monitoramento direto das propostas vencedoras a qualquer momento poderão ser solicitados comprovantes de que a iniciativa está sendo efetivamente executada, inclusive para atividades-meio. Para isso, cada iniciativa deverá apresentar um relatório elaborado durante a implementação do projeto, cuja versão final será entregue na última etapa do ciclo de apoio.

Abaixo estão alguns dos componentes que devem formar parte deste relatório, podendo haver pequenas variações a depender do perfil de cada iniciativa apoiada:

- **Imagens** – pelo menos cinco fotos de qualidade, em alta resolução e formato png ou jpg que ilustrem a natureza das ações que foram realizadas com apoio do Desafio e, se possível, um vídeo curto e simples com imagens do processo e falas dos envolvidos;
- **Marcos** - momentos-chave para a implementação da iniciativa que podem ser observados como monitoramento da rota de implementação;
- **Dados precisos** – resultados de indicadores-chave devem ser apresentados ao final do processo, com informações de qualidade e rigor técnico que permitam ao IV mapear seu impacto geral;
- **Depoimentos** – para contar uma história com alma, é preciso dar voz aos seus personagens. Espera-se, assim, receber depoimentos e fotos das pessoas que fizeram acontecer e que foram impactadas pelos resultados da iniciativa;
- **Desafios e aprendizados** – para promover o desenvolvimento do Desafio, faz-se necessário saber não só sobre as conquistas alcançadas, mas também sobre os desafios do processo e os aprendizados colhidos ao final. Assim, será solicitado às iniciativas que abram suas experiências com transparência e confiança em um registro voltado à construção da memória do Desafio, por meio relatório escrito e de encontros online, com a equipe do IV, para análise e aprendizados sobre os caminhos para aprimoramento da iniciativa e do Desafio como um todo.

Ressalte-se que poderá ser solicitada ao final do apoio a apresentação de notas fiscais, recibos ou documentos contábeis referentes à utilização dos recursos, e apresentação de uma planilha de alocação de recursos simplificada, que conte como os recursos aportados

foram alocados, de forma que se possa aprender sobre o valor das atividades desenvolvidas e quais os principais itens que absorvem recursos nos processos fomentados.

Para facilitar o envio das informações durante ou após o término do apoio, serão enviados arquivos em branco (*templates em word, excel, powerpoint ou correlatos*) com as referências demandadas. Caberá aos integrantes da equipe apenas preencher os dados que serão solicitados. Quanto ao apoio financeiro, a distribuição do investimento será realizada a partir do cronograma acordado conjuntamente entre o IV e as organizações vencedoras, conforme contrato que será firmado com a organização proponente selecionada.

O IV promoverá encontros e atividades entre as organizações dos projetos selecionados após o aporte de recursos. A presença de ao menos um membro da equipe das organizações nessas atividades complementares é obrigatória.

9. COMPROMISSOS

● INSTITUTO VOTORANTIM

O Instituto Votorantim quer apoiar organizações que tenham iniciativas que possam contribuir para o fortalecimento da cultura democrática em nosso país. Para isso oferecerá:

- Interação e integração entre organizações selecionadas.
- Apoio financeiro para a execução das iniciativas.
- Apoio para acompanhamento e avaliação dos resultados.
- Conteúdos, informações e troca de aprendizados na temática.

ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS

As organizações selecionadas deverão se comprometer com

- Aplicação dos recursos conforme proposta selecionada.
- Participação nos encontros promovidos pelo IV.
- Disponibilidade para gerar aprendizados e conhecimento sobre a iniciativa executada.
- Reportar informações e materiais consolidados sobre a execução físico-financeira do projeto bem como materiais e informações que qualifiquem a execução.

10. SOBRE OS ORGANIZADORES

O presente Desafio da Cultura Democrática é uma iniciativa do Instituto Votorantim, com execução da ponteAponte.

- **Instituto Votorantim:** criado em 2002, o Instituto Votorantim é o núcleo de inteligência social das empresas investidas da Votorantim S. A. (Votorantim Cimentos, NEXA, Companhia Brasileira de Alumínio, Acerbrag, Paz del Rio, Votorantim Energia, Citrosuco e Banco Votorantim) e trabalha com a geração de valor compartilhado. Sua missão é qualificar o desempenho social das empresas, contribuindo para a competitividade empresarial e para o desenvolvimento das comunidades.
- **ponteAponte:** criada em 2011, é uma consultoria cuja missão é fortalecer o campo socioambiental brasileiro a partir do olhar sistêmico, técnico e estratégico para o investimento social privado e a filantropia, potencializando iniciativas de impacto social coletivo. Para isso, atua em três frentes principais: i) elaboração e/ou revisão de estratégias de investimento social privado; ii) gestão de chamadas de impacto socioambiental; e iii) acompanhamento/potencialização das iniciativas selecionadas nestas chamadas.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação nesta chamada é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de taxa para inscrição e participação no processo de seleção. As despesas referentes à elaboração e ao envio do projeto para a participação no Desafio ocorrerão por conta das organizações proponentes.

A critério dos organizadores, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos das organizações proponentes. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção.

O envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições constantes neste regulamento.

As organizações proponentes selecionadas deverão assinar contrato com o Instituto Votorantim para recebimento dos recursos. Caso haja alguma inconsistência na documentação da organização que resulte na impossibilidade de assinatura do Contrato entre a organização selecionada e o Instituto Votorantim, poderá resultar na não efetivação do projeto e uma nova organização poderá ser chamada.

As organizações proponentes autorizam o recebimento de e-mails, whatsapp ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters etc.) da ponteAponte e do IV sobre seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este Desafio.

Todas as iniciativas proponentes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a iniciativa, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento. Ao se inscrever no processo seletivo, a pessoa responsável pela inscrição assume que tem autorização da empresa ou organização da qual representa para fazer a inscrição.

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelos representantes dos organizadores, cujas decisões são irrecorríveis.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, invalidarão a inscrição da proposta.

Todos os proponentes serão informados sobre o resultado do Desafio e os selecionados, porém não serão divulgadas notas de avaliação, rankings ou fornecidos feedbacks individualizados.

A organização proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada em qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará a imediata desclassificação da proposta que tiver sido apresentada.

É de inteira responsabilidade das organizações proponentes a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a pessoa, iniciativa ou empresa não poderão ser alterados.

Os proponentes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas pelos representantes das propostas selecionadas serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições dos organizadores e demais parceiros do Desafio.

Aos organizadores reserva-se o direito de modificar este regulamento e/ou as datas do Desafio em qualquer tempo. Nesse caso, as iniciativas inscritas serão notificadas por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam e justifiquem as alterações por meio do website, de forma a manter-se a transparência das informações.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle dos organizadores, não for possível conduzir este Desafio conforme o planejado neste regulamento, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Caso o processo tenha seu término antecipado, os organizadores deverão avisar ao público e a todos os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que os levaram a tal decisão.

Esta iniciativa tem caráter exclusivamente social, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

A ponteAponte e o IV cumprem a Lei de Proteção de Dados no Brasil, lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança e prevenção.

A ponteAponte e o IV observarão que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade.

Em relação aos dados eventualmente armazenados pela ponteAponte e IV, essas possuem processos internos para a proteção dos dados, devendo observar a LGPD e as premissas de governança com seus colaboradores e prestadores de serviços regularmente aceitas no tratamento dos dados obtidos.

No decorrer do contrato originário, a ponteAponte e o IV poderão recusar regras de negócios que visem frustrar os objetivos da LGPD, e nessa hipótese, se eximem de qualquer responsabilidade uma da outra e perante a terceiros.

A pessoa responsável pela inscrição tem o direito de solicitar uma cópia das informações que manteremos sobre a iniciativa inscrita e os dados pessoais solicitados, além de solicitar exclusão sob determinadas condições. Caso tenha dúvidas em relação a como usamos as informações pessoais, ressaltamos que a pessoa responsável pela inscrição tem o direito de reclamar com uma agência regulatória de privacidade.

Caso utilizemos as informações pessoais para envio de marketing direto, o indivíduo terá o direito de se remover das listas de marketing a qualquer momento. Caso essa opção seja exercida, interromperemos o processamento de suas informações pessoais para fins de marketing direto. No entanto, poderemos manter seus dados de contato em uma lista de supressão para garantir que eles não sejam adicionados a nenhuma lista de marketing em algum momento no futuro.

Quaisquer dúvidas ou sugestões fique à vontade para entrar em contato conosco pelo e-mail projetos@ponteaponte.com.br ou pelo site www.desafioculturademocratica.com.br.

Boa sorte!

ANEXOS

Modelos de planilhas que deverão se preenchidas e submetidas no formulário:

- Anexo I - Equipe do projeto: <https://bit.ly/3aFezUu>
- Anexo II - Cronograma de Atividades: <https://bit.ly/3p4Bgty>
- Anexo III - Planilha Orçamentária: <https://bit.ly/3aFsE4c>
- Anexo IV - Parceiros: <https://bit.ly/3FNFKuF>
- Modelo do formulário: [Link para download](#)

A lista acima é apenas uma referência dos documentos que serão anexados no formulário. No entanto, as inscrições e encaminhamento dos documentos devem ser feitas diretamente pelo formulário no site: <https://desafioculturademocratica.com.br/> .

Dica: baixe o modelo do formulário e prepare as respostas antes de preencher online.